

Estado do Rio Grande do Sul

EMENDA Nº 72/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

Exmo. Sr.
Valdecir Rubbo
Presidente da câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

30.11.2015

ÀS 10:00 Horas

Ass.:

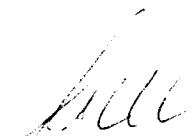
Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 137, de 25 de setembro de 2015 que "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Acrescenta o §7º ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 137, de 25 de setembro de 2015, que "Dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências", com a seguinte redação:

"Art. 3º. (...)

§ 7º O Poder Executivo poderá ser autorizado a alugar bens imóveis, somente com a aprovação do Poder Legislativo."

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e quinze.



Marcos Rodrigues Barbosa

Vereador Líder da Bancada do PRB